Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 058/2007 Erechim, 13 de Junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 045/2007, que Altera o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº. 045/2007.

Altera o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB.

Art. 1º Fica alterado o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência do Conselho, os conselheiros designados nos incisos I e II, do artigo segundo, da presente Lei." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar o artigo sexto, parágrafo único, da Lei nº. 4.131, de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB. Tal medida torna-se necessária uma vez que, na elaboração da referida lei, a redação do páragrafo único do artigo sexto, deixou de mencionar quais seriam os membros impedidos de assumir a presidência do Conselho.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Junho de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal